

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atendendo a necessidade de Contratação de Curso de capacitação para orientar e certificar gestores e técnicos na rotina de trabalho de execução dos Serviços Tipificados na Proteção Social Básica e Especial. Dentro da rotina de trabalho da PSB e da PSE o trabalho social com as famílias é um importante instrumento para a o acompanhamento das famílias que pertencem ao território desses equipamentos. Assim, este curso visa discorrer acerca de toda as etapas de condução dos processos de trabalho social com famílias.

Para que a contratação direta do referido prestador se enquadre na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do presente prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 74, Parágrafo 3º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo o montante para a empresa: **SUELI DAS GRACAS FREITAS MOREIRA 01321948646-MEI, CNPJ: 15.718.722/0001-53**, sendo o valor total R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) pago no ato da assinatura, e o prazo de vigência do presente instrumento é de 2 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato. Patamar totalmente compatível com o praticado no mercado por demandas similares, levando-se em conta que o curso a ser executado é ímpar e depende de alta especificidade técnica para executá-lo, tornando-o singular, não permitindo, assim, comparações.

Justifica-se ainda que conforme pesquisa de mercado os valores propostos encontram-se em conformidade com os preços da região. Estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência probidade e moralidade ao ajuste.

Bannach – PA, 13 de fevereiro de 2024.

NEEMIAS GAMA FERNANDES

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2024

JOCILENE TENORIO FERNANDES

Membro

JOSÉ FÉLIX DA SILVA

Membro